

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 77/2025

CNPJ 08.088.254/0001-15
Rua Juvenal Lamartine, 200 - Centro - CEP59.374-000- Carnaúba dos Dantas - RN
Fone (Whatsapp): (84) 99855-0121 - E-mail: gabinete@carnaubadosdantas.rn.gov.br
w w w .carnaubadosdantas.rn.gov.br

DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 77/2025

Abre crédito suplementar em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, no valor de R\$ 17.000,00, para os fins que especifica.

A Prefeitura de Carnaúba Dos Dantas, Estado do Rio Grande Do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 6º, com base no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/1964 e autorizada pela Lei Municipal nº 1335/2024, de 17 dezembro de 2024 - LOA 2025,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais), em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, com as seguintes Receitas Orçamentarias :

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 195	02.009.12.361.0024.2053.3.3.90.14.1.500.1001	10.000,00
	Natureza de despesa - Diárias - Civil	
	Fonte de recurso - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	Sub-Total:	10.000,00
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARNAUBA DOS DANTAS		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 557	03.001.10.301.0007.2042.3.3.90.30.1.600.0000	7.000,00
	Natureza de despesa - Material de Consumo	
	Fonte de recurso - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Sub-Total:	7.000,00
Total Parcial Suplementado:		17.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem de Anulação parcial ou total de dotação, conforme o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 213	02.009.12.364.0025.2062.3.3.90.32.1.500.1001	5.000,00
	Natureza de despesa - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Fonte de recurso Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Cód. red.: 217	02.009.12.365.0008.1055.3.3.90.30.1.500.1001	5.000,00
	Natureza de despesa - Material de Consumo	
	Fonte de recurso Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Sub-Total:		10.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 011 - SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. URBANOS E TRANSPOTES		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 337	02.011.15.452.0010.2066.3.3.50.41.1.500.0000	2.130,00
	Natureza de despesa - Contribuições	
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 363	02.011.25.752.0010.2023.3.1.90.13.1.500.0000	2.500,00
	Natureza de despesa - Obrigações Patronais	
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
Sub-Total:		4.630,00
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARNAUBA DOS DANTAS		
Anulação parcial ou total de dotação		

Cód. red.: 556	03.001.10.301.0007.2042.3.1.90.16.1.600.0000	2.370,00
	Natureza de despesa - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
	Fonte de recurso Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Sub-Total:	2.370,00
	Total Parcial Reduzido:	17.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carnaúba Dos Dantas - RN, 25 de julho de 2025.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
CPF: 091.640.884-13
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:B9049900

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 26/08/2025. Edição 3610
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>